



Aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Sul de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Avaré, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 13.580, de 17 de junho de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 20 de setembro de 2018, a permissão outorgada ao Sistema Sul de Radiodifusão Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Avaré, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 6 de maio de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente

